

CONTRATO Nº 201700014

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RODOVIA CUIABÁ/SANTARÉM BR163-1084, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 23.043.870/0001-43, representado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO LAZARIN VIEIRA, Presidente, portador do CPF nº 706.800.949-20, residente na AV DR ISAIAS, S/N, e de outro lado a firma H L HORN SUPERMERCADO., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 11.744.156/0001-01, estabelecida à avenida jamaxim esquina com jequitiba, sao marcos, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) HUBERTO LEONARDO HORN, residente na AV JAMANXIN 1721, SÃO MARCOS, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, portador do(a) CPF 044.941.399-39, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 1502001/2017PP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
007966	CHÁ DE CAMOMILA 10G CX C/ 10 SAQUINHOS - Marca.: zae	CAIXA	200,00	1,950
390,00				
007968	CHÁ ERVA DOCE 32G CX.C/20 SAQUINHOS - Marca.: mica	CAIXA	200,00	1,950
390,00				
007981	MAIONESE 250G - Marca.: arisco	UNIDADE	30,00	3,900
117,00				
008016	BATERIA ALCALINA 9V - Marca.: panasonic	UNIDADE	20,00	14,900
298,00				
009913	PAO FRANCES - Marca.: n.p	QUILO	125,00	11,990
1.498,75				
022868	CARNE BOVINA PURA (1. QUALIDADE) CARNE DE PRIMEIRA Q	QUILO	200,00	20,490
4.098,00				
	UALIDADE, PURA			
	CARNE BOVINA PURA (1. QUALIDADE) CARNE DE PRIMEIRA			
	QUALIDADE, PURA, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, SEM			
	OSSO, SEM APONEUROSES, MANIPULADA EM CONDIÇÕES			
	HIGIENICAS SATISFATORIAS.			
022870	CARNE BOVINA COSTELA DE SEGUNDA: PROVENIETES DE ANIM	QUILO	65,00	11,990
779,35				
	AIS SADIOS, SEM APONEUROSES			
	CARNE BOVINA COSTELA DE SEGUNDA: PROVENIETES DE ANIMAIS			
	SADIOS, SEM APONEUROSES MANIPULADA EM CONDIÇÕES DE			
	ARMAZENAMENTO E HIGIENIZACAO SATISFATORIAS.			
022871	HORTALICA - FRUTO - TOMATE CARACTERÍSTICAS: SEREM FR	QUILO	75,00	4,950
371,25				
	ESCAS E SAS, LIMPOS, MADUROS - Marca.: trebeschi			
	HORTALICA - FRUTO - TOMATE CARACTERÍSTICAS: SEREM			
	FRESCAS E SAS, LIMPOS, MADUROS, INTEIROS, NAO ESTAREM			
	GOLPEADOS E DANIFICADOS, SEM MANCHAS ESCURAS.			
022872	ALFACE DE PRIMEIRA CRESPA - EM PERFEITAS CONDIÇÕES P	PACOTE	55,00	2,950
162,25				
	ARA CONSUMO HUMANO, COM EMBA - Marca.: hidro			
	ALFACE DE PRIMEIRA CRESPA - EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA			
	CONSUMO HUMANO, COM EMBALAGEM PROPRIA			
022873	CHEIRO VERDE - DE PRIMEIRA IN NATURA MOLHO INTEIRO,	PACOTE	45,00	2,450
110,25				
	EM CONDIÇÕES PROPRIAS DE CON - Marca.: cheiro verde			
	CHEIRO VERDE - DE PRIMEIRA IN NATURA MOLHO INTEIRO, EM			
	CONDIÇÕES PROPRIAS DE CONSUMO.			
022874	HORTALICA - PIMENTAO DE PRIMEIRA, CARACTERÍSTICAS DO	QUILO	10,00	5,950
59,50				
	PRODUTO: SEREM FRESCAS, SAS - Marca.: trebeschi			
	HORTALICA - PIMENTAO DE PRIMEIRA, CARACTERÍSTICAS DO			
	PRODUTO: SEREM FRESCAS, SAS E LIMPAS, INTEIRAS, NAO			
	ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.			
022875	CAFE? EM PO 500g - EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA ASPECT	UNIDADE	300,00	11,530
3.459,00				
	O PRÓPRIO PARA CONSUMO COM A - Marca.: aurora			
	CAFE? EM PO 500g - EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA ASPECTO			
	PRÓPRIO PARA CONSUMO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA DATA DE			
	VALIDADE CONTENDO NA EMBALAGEM.			
022876	BISCOITO DE AGUA E SAL EMBALAGEM MINIMA 400G - EMBAL	UNIDADE	135,00	4,900

661,50	AGEM DUPLA, COM IDENTIFICAC - Marca.: elbis BISCOITO DE AGUA E SAL EMBALAGEM MINIMA 400G - EMBALAGEM DUPLA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 - CNNPA PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS.			
022877 69,00	COCO RALADO - MINIMO 50g - PROPRIA PARA CONSUMO HUMA UNIDADE NO, CARACTERISTICAS - DEVIDA - Marca.: zaeli COCO RALADO - MINIMO 50g - PROPRIA PARA CONSUMO HUMANO, CARACTERISTICAS - DEVIDAMENTE ACONDICIONADO COM IDENTIFICACOES, DESCRICOES E DATA DE VALIDADE DO PRUDUTO DESCRITAS NA EMBALAGEM.	20,00		3,450
022878 185,00	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- MINIMO 01KG - SEM FERMENT QUILO O, EMBALADA EM SACO PLASTICO - Marca.: sol FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- MINIMO 01kg - SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E INFORMACOES NUTRICIONAIS. VALIDADE MINIMA DE 70 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	50,00		3,700
022879 231,75	LEITE CONDENSADO- MINIMO 200G- OBTIDO DA DESIDRATAACA UNIDADE O DO LEITE, ADICIONADO DE GL - Marca.: piracanjuba LEITE CONDENSADO- MINIMO 200G- OBTIDO DA DESIDRATACAO DO LEITE, ADICIONADO DE GLICOSE OU SACAROSE, EMBALADO EM RECIPIENTE ADEQUADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E COM INFORMACOES NUTRICIONAIS, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	45,00		5,150
022880 1.122,50	LEITE LIQUIDO INTEGRAL PASTEURIZADO LONGA VIDA DE 1L CAIXA T- 1 UND - Marca.: piracanjuba LEITE LIQUIDO INTEGRAL PASTEURIZADO LONGA VIDA DE 1LT- 1 UND	250,00		4,490
022881 273,00	MACARRAO TIPO PARAFUSO MINIMO 500g COR, ASPECTO E OD PACOTE OR CARACT. DA ESPECIE, EMBAL - Marca.: galo MACARRAO TIPO PARAFUSO MINIMO 500g COR, ASPECTO E ODOR CARACT. DA ESPECIE, EMBALAGEM ADEQUADA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO COM INFORMACOES NUTRICI. AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE NO MINIMO DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	65,00		4,200
022882 85,75	MILHO VERDE EM CONSERVA MINIMO 200g- EMBALAGEM ADEQU UNIDADE ADA DEVIDAMENTE ACONDICIONAD - Marca.: lar MILHO VERDE EM CONSERVA MINIMO 200g- EMBALAGEM ADEQUADA DEVIDAMENTE ACONDICIONADA COM IDENTIFICACOES, DESCRICOES E DATA DE VALIDADE RESUMIDAS NA EMBALAGEM.	35,00		2,450
022883 480,00	MOLHO DE TOMATE - MINIMO 1KG. PRODUTO PROPRIO PARA C UNIDADE ONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO - Marca.: quero MOLHO DE TOMATE - MINIMO 1KG. PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA, COM IDENTIFICACOES DESCRICOES E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO DESCRTRITAS NA EMBALAGEM.	40,00		12,000
022914 892,50	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET C/2 LITROS - Marca.: coca UNIDADE cola REFRIGERANTE EMBALAGEM PET C/2 LITROS	150,00		5,950
022916 622,50	COPO DESCARTAVEL 50 ml PCT C/100 UND. - Marca.: cop PACOTE o sul COPO DESCARTAVEL 50 ml PCT C/100 UND.	250,00		2,490
022917 1.125,00	COPO DESCARTAVEL 180 ml PCT C/100 UND. - Marca.: co PACOTE po sul COPO DESCARTAVEL 180 ml PCT C/100 UND.	250,00		4,500
022918 49,90	COADOR DE PANO PARA CAFE? GRANDE. - Marca.: castor UNIDADE COADOR DE PANO PARA CAFE? GRANDE.	10,00		4,990
022919 99,00	ISQUEIRO DESCARTAVEL 7,5CM APROX 10 GRAMAS. - Marca. UNIDADE : bic ISQUEIRO DESCARTAVEL 7,5CM APROX 10 GRAMAS.	20,00		4,950
022920 769,65	PRESUNTO PRÉ-COZIDO PRODUTO DERIVADO DE CARNE BOVINA QUILO , COM ASPECTO PROPRIO PARA C - Marca.: seara PRESUNTO PRÉ-COZIDO PRODUTO DERIVADO DE CARNE BOVINA, COM ASPECTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO DENTRO DAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	35,00		21,990
022921 944,65	QUEIJO TIPO MUSSARELA. - Marca.: piracanjuba QUILO QUEIJO TIPO MUSSARELA.	35,00		26,990
022922 120,00	QUEIJO TIPO PARMESAO EMBALAGEM MINIMA 50G. - Marca.: UNIDADE zaeli QUEIJO TIPO PARMESAO EMBALAGEM MINIMA 50G.	25,00		4,800
022930 49,90	BACIA PLASTICA PEQUENA 2,5Lt UNIDADE BACIA PLASTICA PEQUENA 2,5Lt	10,00		4,990
022931 410,00	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA, 60L - Marca.: isotermo UNIDADE CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA, 60L	5,00		82,000
022932 16,35	PALITO ROLICO DE MADEIRA, PARA LIMPAR DENTES, CX C/ CAIXA 100 UND. - Marca.: telto PALITO ROLICO DE MADEIRA, PARA LIMPAR DENTES, CX C/ 100	15,00		1,090

022933	UND. PILHA ALCALINA GRANDE TAMANHO "D" CARTELA C/02 UND. PAR	20,00	32,900
658,00	- Marca.: duracell PILHA ALCALINA GRANDE TAMANHO "D" CARTELA C/02 UND.		
022935	PILHA ALCALINA M?DIA TAMANHO "C" CARTELA C/02 UND. - PAR	15,00	11,900
178,50	Marca.: duracell PILHA ALCALINA M?DIA TAMANHO "C" CARTELA C/02 UND.		
022936	PILHA PALITO AAA CARTELA C/ 02 UND. - Marca.: durace PAR	35,00	11,900
416,50	PILHA PALITO AAA CARTELA C/ 02 UND.		
022937	COLHER DE SOPA EM MATERIAL RESISTENTE PARA USO DOMÉS UNIDADE	50,00	5,900
295,00	TICO. - Marca.: tramontina COLHER DE SOPA EM MATERIAL RESISTENTE PARA USO DOMÉSTICO.		
022938	JARRA P/SUCO EM PLASTICO 3 LT. - Marca.: jaguar UNIDADE	15,00	16,600
249,00	JARRA P/SUCO EM PLASTICO 3 LT.		
022939	PRATO DE VIDRO FUNDO REDONDO. - Marca.: duralex UNIDADE	50,00	4,900
245,00	PRATO DE VIDRO FUNDO REDONDO.		
022940	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA-MINIMO 1 KG - CARACT. AL UNIDADE	35,00	12,600
441,00	HO, CEBOLA, SALSA, MAJERICAO - Marca.: arisco TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA-MINIMO 1 KG - CARACT. ALHO, CEBOLA, SALSA, MAJERICAO, REALCADOR DE SABOR. EMBALADO EM POTE PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA QUE MANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE NAO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.		
022942	FRANGO CONGELADO - CARNE DE FRANGO LIMPA COM ASPECTO QUILO	85,00	6,490
551,65	, COR, ODOR E SABOR PROPRIO. - Marca.: sadia FRANGO CONGELADO - CARNE DE FRANGO LIMPA COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PROPRIO. DEVE ESTAR LIVRE DE PARASITAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.		
022943	CARNE BOVINA COM OSSO - CHAMBARI - CARACTERISTICAS D QUILO	65,00	6,000
390,00	O PRODUTO: CARNE BOVINA DE P CARNE BOVINA COM OSSO - CHAMBARI - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, SEM APONEUROSES, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS.		
022947	CARNE BOVINA MOIDA - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, SEM OSSOS, SEM APONEUROSES, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS.	50,00	9,980
499,00	NE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALI CARNE BOVINA MOIDA - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, SEM OSSOS, SEM APONEUROSES, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS.		
022949	HORTALICA - BULBO - ALHO. - Marca.: argentino QUILO	30,00	25,990
779,70	HORTALICA - BULBO - ALHO.		
022952	HORTALICA - BULBO - CEBOLA CARACTERISTICAS DO PRODUT QUILO	50,00	3,490
174,50	O: SEREM FRESCAS, SAS E LIMP - Marca.: arngentin HORTALICA - BULBO - CEBOLA CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM FRESCAS, SAS E LIMPAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.		
022956	HORTALICA - RAIZ - CENOURA CARACTERISTICAS DO PRODUT QUILO	30,00	4,490
134,70	O: SEREM FRESCAS E SAS, LIMP - Marca.: trebexi HORTALICA - RAIZ - CENOURA CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM FRESCAS E SAS, LIMPAS, MADURAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.		
022958	HORTALICA - RAIZ - BETERRABA CARACTERISTICAS DO PROD QUILO	30,00	4,490
134,70	UTO: SEREM SAS, LIMPAS, MADU - Marca.: trebexi HORTALICA - RAIZ - BETERRABA CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM SAS, LIMPAS, MADURAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.		
022961	HORTALICA - TUBERCULO - BATATA INGLEZA LAVADA CARACT QUILO	40,00	4,450
178,00	ERISTICAS: TIPO EXTRA, SEREM - Marca.: trebexi HORTALICA - TUBERCULO - BATATA INGLEZA LAVADA CARACTERISTICAS: TIPO EXTRA, SEREM FRESCAS E SAS, LIMPAS, MADURAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA, SEM MANCHAS VERDES.		
022967	HORTALICA - FRUTO - REPOLHO CARACTERISTICAS: TIPO EX QUILO	25,00	3,450
86,25	TRA, SEREM FRESCAS E SAS, LI - Marca.: nacional HORTALICA - FRUTO - REPOLHO CARACTERISTICAS: TIPO EXTRA, SEREM FRESCAS E SAS, LIMPAS, MADURAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.		
022972	ACUCAR CRISTAL REFINADO -MINIMO 2 KG - CARACT. DO PR PACOTE	100,00	6,990
699,00	ODUTO: PRODUTO OBTIDO DA CAN - Marca.: itamarati ACUCAR CRISTAL REFINADO -MINIMO 2 KG CARACT. DO PRODUTO: PRODUTO OBTIDO DA CANA-DE-ACUCAR (SACAROSE). CARACT. ORGANOLEPTICAS: COR: BRANCA, ODOR: CARACTERISTICO, SABOR CARACTERISTICO, AUSENCIA DE SUJIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS.		
022975	SAL REFINADO - MINIMO 1 KG CARACTERISTICAS: REF PACOTE	50,00	1,850
92,50	INADO, IODADO, CRISTAIS DE G - Marca.: zaeli SAL REFINADO - MINIMO 1 KG CARACTERISTICAS: REFINADO,		

	IODADO, CRISTAIS DE GRANULACAO UNIFORME, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. COR BRANCA, INODORO; SABOR: CARACTERISTICO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES.		
022976 49,50	COLORAU NO MINIMO 100G - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: PACOTE OBTIDO DO URUCUM, ONDE SE E - Marca.: zaeli COLORAU NO MINIMO 100G - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: OBTIDO DO URUCUM, ONDE SE EXTRAI A SUBSTANCIA TINTORIAL. EMBALGEM SACO DE POLIETILENO ATOXICO INCOLOR COM CAPACIDADE PARA ATE 1G PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 03 (TRES) MESES.	30,00	1,650
022977 324,35	OLEO DE SOJA REFINADO-MINIMO 900 ML - ASPECTO LIMPID FRASCO O E ISENTO DE IMPUREZA, COR - Marca.: concordia OLEO DE SOJA REFINADO-MINIMO 900 ML - ASPECTO LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA, COR E ODOR CARACTERISTICOS, EMBALGEM ADEQUADA PARA MENTAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO E COM INFORMACOES NUTRICIONAIS. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	65,00	4,990
022979 299,70	MARGARINA COMUM COM SAL-MINIMO 1 KG- PRODUTO GORDURO QUILO SO EM EMULSAO ESTAVEL COM LE - Marca.: delicia MARGARINA COMUM COM SAL-MINIMO 1 KG- PRODUTO GORDUROSO EM EMULSAO ESTAVEL COM LEITE OU SEUS CONSTITUINTES OU DERIVADOS, OUTROS INGREDIENTES, DESTINADOS A ALIMENTACAO HUMANA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA.	30,00	9,990
022980 318,00	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - MINIMO 400G CARACT. DO PR PACOTE ODUTO: APARENCIA DE MASSA TO - Marca.: marilan BISCOITO DOCE TIPO MARIA - MINIMO 400G CARACT. DO PRODUTO: APARENCIA DE MASSA TORRADA, COR PROPRIA, ODOR E SABOR PROPRIOS. SERAO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACT. ORGANOLEPTICOS ANORMAIS. VALIDADE MINIMO 30 DIAS DA ENTREGA.	60,00	5,300
022981 239,60	OVOS DE GALINHA: TIPO EXTRACLASSE A, INTEGRO, SEM MA DÚZIA NCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO - Marca.: ziani OVOS DE GALINHA: TIPO EXTRACLASSE A, INTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORME, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPECAO OFICIAL. CONTEUDO FIRME. EMBALAGEM CARTELA PROPRIA PARA TRANSPORTE DO PRODUTO. VALIDADE DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	40,00	5,990
022982 291,85	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - MINIMO 1KG - COR DA ESPECIE, QUILO ASPECTO DE GRAOS, ODOR CARA - Marca.: sabia FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - MINIMO 1KG - COR DA ESPECIE, ASPECTO DE GRAOS, ODOR CARACTERISTICO, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRASNPAR. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE EMPACOTAMENTO.	65,00	4,490
022983 138,00	MILHO PARA CANJICA-MINIMO 500G - FABRICADA A PARTIR PACOTE DE MATERIA-PRIMA SA E LIMPA, - Marca.: pinduca MILHO PARA CANJICA-MINIMO 500G - FABRICADA A PARTIR DE MATERIA-PRIMA SA E LIMPA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS, NAO PODERA ESTAR UMIDA, FERMENTADA OU RANCOSA, EMBALAGEM ADEQUADA P/ MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 3 TRÉS MESES DA ENTREGA.	40,00	3,450
022984 74,70	VINAGRE DE VINHO BRANCO - MINIMO 500 ML - CARACTERIS FRASCO TICA FERMENTADO, ACETICO DE - Marca.: castelo VINAGRE DE VINHO BRANCO - MINIMO 500 ML - CARACTERISTICA FERMENTADO, ACETICO DE VINHO BRANCO/AGUA. APRESENTANDO ,15% DE ACIDEZ VOLATIL, EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET. VALIDADE NO MINIMO 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	30,00	2,490
022985 371,25	MACARRAO TIPO ESPAGUETE- MINIMO 500G - COR, ASPECTO PACOTE E ODOR CARACT. DA ESPECIE, E - Marca.: galo MACARRAO TIPO ESPAGUETE- MINIMO 500G - COR, ASPECTO E ODOR CARACT. DA ESPECIE, EMBALAGEM ADEQUADA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO COM INFORMACOES NUTRICI. AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE NO MINIMO DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	75,00	4,950
022986 1.232,00	ARROZ AGULHINHA - MINIMO 5KG, TIPO 1, GRAOS LONGOS E PACOTE INTEIROS, COM TEOR DE UMIDA - Marca.: koblens ARROZ AGULHINHA - MINIMO 5KG, TIPO 1, GRAOS LONGOS E INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	70,00	17,600
022999 375,00	CHA MATE NATURAL - CAIXA COM 500G - DEVIDAMENTE ACON CAIXA DICIONADO PROPRIO PARA CONSU - Marca.: mate leao CHA MATE NATURAL - CAIXA COM 500G - DEVIDAMENTE ACONDICIONADO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO COM DESCRICOES RESUMIDAS DO PRODUTO NA EMBALAGEM.	50,00	7,500
023006 174,50	COLHER DE MESA EM INOX COM CABO DE POLIPROPILENO. - UNIDADE Marca.: tramontina COLHER DE MESA EM INOX COM CABO DE POLIPROPILENO.	50,00	3,490
023007 947,50	SUCO EM PO ENVELOPE COM 25 G CADA A CAIXA CONTENDO 1 CAIXA 5 ENVELOPES DE SABORES VARI - Marca.: tang SUCO EM PO ENVELOPE COM 25 G CADA A CAIXA CONTENDO 15	50,00	18,950

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 21 de Março de 2017 extinguindo-se em 21 de Março de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 1502001/2017PP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção e Encargos da

Camara Municipa , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 33.918,27 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e

fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 1502001/2017PP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). FRANCISCO LAZARIN VIEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO PROGRESSO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO PROGRESSO - PA, 21 de Março de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CNPJ(MF) 23.043.870/0001-43
CONTRATANTE

H L HORN SUPERMERCADO
CNPJ 11.744.156/0001-01
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____